



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a proposta de adesão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Sobral no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências, compondo o Plano de Expansão do SAMU CE da Região Norte, no qual já dispõe de uma base do SAMU 192, que será cedida para compor o SAMU 192 CE sob a coordenação do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 30/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Resolução Nº 213 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2017, que aprova a mudança de denominação do Projeto - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Ceará Polo I, II e III para SAMU 192 CE;
4. A Resolução Nº 14-A da CIB/CE, datada de 05 de abril de 2018, que aprova a proposta de ampliação e expansão do SAMU 192 CE;
5. A Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;
6. O Ofício Nº 067/2019 - GABPREF, datado de 21 de fevereiro de 2019, da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, constante no Processo VIPROC/SESA Nº 01687438/2019, que trata da solicitação de adesão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Sobral no Plano de Expansão do SAMU CE da Região Norte.
7. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência – CERUE/SESA à adesão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Sobral no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências, **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de adesão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Sobral no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências, compondo o Plano de Expansão do SAMU CE da Região Norte, no qual já dispõe de uma base do SAMU 192, que será cedida para compor o SAMU 192 CE sob a coordenação do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS